

RESOLUÇÃO COMASC Nº 025/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição de Entidade Grupo Beneficente da Grande Cariacica no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 186ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução MDS nº 151/2024, que dispõe sobre as normativas nacionais de organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que as atividades de acolhimento em Comunidades Terapêuticas são regidas por normativa específica do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD (Resolução nº 1/2024), possuindo natureza de saúde e apoio social, não se caracterizando como serviço socioassistencial institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição do Grupo Beneficente da Grande Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 072843060001/66.

Art. 2º - O indeferimento fundamenta-se na ausência de enquadramento das atividades da instituição na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas orientações da Resolução MDS nº 151/2024, visto tratar-se de serviço de natureza terapêutica/saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 25 de março de 2026

Vanessa Moreira da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC